



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº611 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 294.338,21 (duzentos noventa e quatro mil, trezentos trinta e oito reais e vinte e um centavos) , de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.365.12021-063 – Construção Ampl. Centros Educ.Infantil - CEI</u>	
	1970.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
	4.1.00.00671 – Operação de Crédito – Creche Municipal	294.338,21

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente de Operação de Crédito, conforme previsto no Inciso IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal